



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa Caldeira Metalurgia LTDA, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa Caldeira Metalurgia LTDA, CNPJ nº 24.298.270/0001-99, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel que trata o caput é constituído pelo Lote 05, da Quadra 04, com 1.456,45m², situado no Parque Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade principal de Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de julho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA PL ____/2026

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores; Com os cumprimentos do Executivo Municipal, Encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa. O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização necessária desta Casa Legislativa para o Município alienar imóvel de sua propriedade, por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002**, após conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

A empresa interessada, **Caldeira Metalurgia LTDA, CNPJ nº 24.298.270/0001-99**, encontra-se sediada no Município e solicitou os incentivos do PRODEA para ampliar suas atuais instalações no ramo Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios.

O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo. Para tanto, necessita do imóvel constituído pelo Lote 05, da Quadra 4, com 1.456,45m², situado no Parque Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município.

O empreendimento contribuirá para a geração de empregos diretos, indiretos e terceirizados, além de fortalecer a atividade industrial local, promovendo o desenvolvimento econômico e a ampliação da capacidade produtiva do Município.

O pedido formulado pela interessada iniciou o processo administrativo no qual a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisada quanto à viabilidade do projeto. A **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE** emitiu parecer **favorável**, por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

O Executivo entende, após a avaliação e aprovação dos órgãos competentes, que a pretensão da empresa pode ser atendida, pois milita em favor do interesse público, uma vez que se trata de atividade industrial com importante potencial. No atual contexto de crescimento inexpressivo da economia, nossa cidade não pode dispensar nenhuma iniciativa que venha a trazer geração de empregos diretos e indiretos, em qualquer volume.

Isto posto, a alienação em tela encontra guarida, pois a destinação do imóvel ao incremento do setor industrial é proposta que plenamente atenderá a função socioeconômica da propriedade, além da expansão industrial e diversificação econômica.

Assim, evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dos nobres Edis.